



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO N° 743/2022

Altera a Resolução n° 642/2005, de 29/09/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, em seu Capítulo III, item I, do Expediente, no art. 72, especificamente na alínea V, que diz da "leitura das ementas e votação, na ordem de protocolo dos Pedidos de Informações".

PUBLICAÇÃO
BOMJ n°: 1474
Data: 16 / 09 / 2022
Página n°: 29

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alínea V do artigo 72 da Resolução n° 642/2005, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 72 O Expediente, primeira fase da Sessão Ordinária, iniciado logo após a abertura dos trabalhos, destina-se às seguintes providências, pela ordem:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V – leitura das ementas e votação, na ordem de protocolo, dos Pedidos de Informações, bem como, em seguida, leitura das respostas do Executivo Municipal a Pedidos de Informações formulados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Autoria do projeto e da emenda: Vereadores Edgard Sasaki, Paulinho dos Condutores, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Dudi, Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade), Abner e Valmir do Parque Meia Lua.